

crystal branco, em embalagem plástica original. Quantidade: 150 sacos de 2 kg.

Valor total: R\$ 520,50.

Dotação Orçamentária: Atividade: 26.122.0800.2450 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014. **Assinatura:** 20/02/2014.

Protocolo 21256

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 005/2010.

Ref. Processo nº: 65395859/2014. Contratante: **DER-ES**. Contratada: **KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA**. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2010 pelo prazo de 365 dias e 12 meses, totalizando 1825 dias, a contar de 18 de fevereiro de 2010 até 18 de fevereiro de 2015.** Valor: **R\$ 3.147.206,29**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro de 2010: Programa de Trabalho: 2678202911.454, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 1.230.743,12 - Exercício Financeiro de 2011: Programa de Trabalho: 2678202911.454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 3.197.324,23. Exercício Financeiro de 2012: Programa de Trabalho: 2678202911.454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 3.686.115,18. Exercício Financeiro de 2013: Programa de Trabalho: 2678202911.454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 1.857.255,96. Exercício Financeiro de 2014: Projeto Orçamentário: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 R\$3.547.206,29.** **Assinatura:** 18/02/2014.

Protocolo 21291

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 003/2010.

Ref. Processo nº 65394151/2014. Contratante: **DER-ES**. Contratada: **RDJ ENGENHARIA LTDA**. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2010 pelo prazo de 365 dias, totalizando 1.825 dias, a contar de 11/02/2010 a 11/02/2015.** Valor: R\$ 2.513.395,63. **Dotação Orçamentária:** Exercício Financeiro de 2010: Projeto Orçamentário: 2678202911.454. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.238.000,43. Exercício Financeiro de 2011: Projeto Orçamentário: 2678202911.454. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.029.154,61. Exercício Financeiro de 2012: Projeto Orçamentário: 2678202911.454. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 1.768.654,56. Exercício Financeiro de 2013: Projeto Orçamentário: 2678202911.454. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.147.164,63. Exercício Financeiro de 2014: Pro-

cesso Orçamentário: 2678202911.454. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.923.395,64.

Assinatura: 11/02/2014.

Protocolo 21293

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 002/2010.

Processo nº: 65352807/2014. **Partes:** DER-ES e a CONSTRUTORA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2010 pelo prazo de 365 dias e 12 meses, totalizando 1825 dias, a contar de 22 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2015. **Valor:** R\$3.063.277,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro de 2010:** Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.222.620,03. **Exercício Financeiro de 2011:** Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$3.336.434,03. **Exercício Financeiro de 2012:** Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$3.003.852,00. **Exercício Financeiro de 2013:** Projeto Orçamentário 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$3.690.081,18. **Exercício Financeiro de 2014:** Projeto Orçamentário: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 R\$3.063.277,43. **Assinatura:** 20/02/2014.

Protocolo 21298

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012/2010.

Processo nº: 65367154/2014 **Contratante:** DER-ES **Contratada:** PELICANO CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2010 pelo prazo de 365 dias e 12 meses, totalizando 1825 dias, a contar de 18 de fevereiro de 2010 até 18 de fevereiro de 2015. **Valor:** R\$ 2.477.376,16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício Financeiro de 2010: Projeto Orçamentário: 2678202911.454, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.406.451,77 - Exercício Financeiro de 2011: Projeto Orçamentário: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.892.800,89 - Exercício Financeiro de 2012: Projeto Orçamentário: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.792.677,01 - Exercício Financeiro de 2013: Projeto Orçamentário: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 2.109.518,39 Exercício Financeiro de 2014: Projeto Orçamentário: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 R\$2.799.335,33.

Assinatura: 18/02/2014.

Protocolo 21300

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2014

**Departamento Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, com o fito de regular o seu funcionamento, conforme anexo único, publicado com esta Instrução de Serviço.

Art. 2º. Esta instrução de serviço entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral do DETRAN

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES

A COMISSÃO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, com fundamento no inciso VII, artigo 16 do Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo - Decreto 1595-R de 06 de dezembro de 2005 e inciso VII, art. 3º. da Instrução de Serviço P no. 2385 de 15 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado, terá seus procedimentos definidos por este Regimento Interno.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. - A Comissão de Ética do DETRAN/ES está vinculada diretamente ao Diretor Geral do DETRAN/ES.

Art. 2º. - O funcionamento da Comissão de Ética reger-se-á pelo Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e por este Regimento, com a observância dos princípios que regem a administração pública, bem como das decisões vinculantes emanadas dos Tribunais.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º. - Compete à Comissão de Ética:

- I** - Atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II** - Requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das censuras;
- III** - Promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV** - Divulgar o Código de Ética;
- V** - Assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;
- VI** - Orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII** - Elaborar o seu regimento interno e aprová-lo tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Estadual de Ética Pública do Estado do Espírito Santo e, na ausência deste, com a observância da legislação que rege a matéria.

Parágrafo único - A competência da Comissão de Ética abrange todo aquele que por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporário ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente ao DETRAN/ES.

**CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO**

Art. 4º. - A comissão de ética será integrada por 06 (seis) servidores efetivos do DETRAN/ES, que desenvolvam suas atividades profissionais na Autarquia, sendo que destes 03 (três) serão suplentes, cujas designações serão mediante instrução de serviço do Diretor Geral da Autarquia para mandatos de um ano, podendo ser prorrogados por iguais períodos.

§1º - Não poderá compor a Comissão servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03(três) anos.